

Pregão Eletrônico SRP nº 012/2023 – DPE/MA

Processo Administrativo nº 0259/2023

OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Auxiliar de Apoio Administrativo.

ASSUNTO: Pedidos de Esclarecimentos

ESCLARECIMENTO 002 E 003 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023

A Comissão Permanente de Licitação da DPE/MA, em resposta ao pedido de esclarecimento das empresas: KCM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA e A SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, após manifestação do setor solicitante da contratação, apresenta resposta ao pedido conforme segue:

ESCLARECIMENTO 02:

1. O cadastro da proposta junto ao sistema do COMPRAS.GOV.BR prevê a assinatura de diversas declarações a serem formalizadas pelos licitantes como condição para cadastro e participação da licitação, quais sejam:

- *Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.*
- *Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.*
- *Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.*
- *Declaro que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa Nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP. Clique [aqui](#) para detalhamento dessa declaração*
- *Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.*
- *Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.*
- *Declaro sob as penas da Lei, que cumpro a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.*

Ademais, o edital exige a assinatura de outras declarações, consoante disposto no item 6.2.14, alíneas "a", "b", "c" e "d". Pedimos esclarecer:

Caso qualquer licitante que, ao apresentar as declarações acima citadas, tanto aquelas do sistema COMPRAS.GOV.BR quanto as previstas no item 6.2.14 citado ao norte, todavia, sendo comprovado por documentos oficiais o não cumprimento de alguma dessas declarações

firmadas, a referida licitante poderá ser desclassificada/inabilitada do certame e, inclusive, com efeitos do item **6.2.14 alínea "e"** do edital na condição de apresentação declaração falsa?

Resposta: Subitem 3.6:

“O LICITANTE deverá manifestar, através de Declaração Específica, disponibilizada pelo SISTEMA, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação para o presente PREGÃO, bem como que a PROPOSTA está em conformidade com as exigências editalícias, **sujeitando-se às sanções previstas neste instrumento convocatório, na hipótese de declaração falsa.**” (Grifo nosso)

2. O edital dispõe de modelos de planilhas de custos e formação de preços para os postos de serviços. Para a composição dos custos os licitantes devem seguir estritamente o disposto na IN 05/2017, alterada pela IN 07/2018, sobretudo no tocante aos percentuais e incidências sobre os módulos e submódulos, ou cada licitante pode definir os percentuais conforme a realidade comercial de cada empresa, obedecendo ainda o disposto na legislação em vigor?

Resposta: A empresa licitante deve seguir o dispositivo legal, e definir os percentuais mediante sua realidade comercial.

3. O item 2.1.9 do termo de referência afirma que o regime de trabalho será de 8 (oito) horas diárias, 44 (quarenta e quatro) horas semanais. Solicitamos informar que se o regime de 44 horas semanais será distribuído com funcionamento de segunda à sexta-feira, ou deverá ser considerado turno de trabalho aos sábados.

Por fim, ressalta-se que os termos do Edital do Pregão Eletrônico nº 012/2023 mantêm-se inalterados, inclusive a Sessão Pública do Pregão Eletrônico nº 012/2023-DPE, no dia 27/03/2023 às 9:00 horas.

Resposta: A escala de serviço será de 44 horas semanais e de 220 horas/mês, conforme CCT. Podendo haver compensação no sábado de modo remoto. Para fins de cálculo, seguir modelo da planilha de custo e formação de preço. No Módulo 2 – A - Vale Transporte (22 dias x2).

ESCLARECIMENTO 03:

1. O item 9.1 do termo de referência informa que a composição de preços da proposta deverá ser conforme a Instrução Normativa n. 05/2017, porém o Anexo II do termo de referência apresenta planilha com a estrutura da IN 02/2008. Assim, considerando que tais instruções normativas apresentam planilhas com estruturas e memórias de cálculo diversas, na análise da proposta de preço da empresa arrematante será cobrada a memória de cálculo da IN 02/2008 ou IN 05/2017?

Resposta: As planilhas de custos devem ser apresentadas obedecendo os preceitos legais, conforme planilha de custo e formação de preço contida no Anexo II do Termo de Referência.

2. As licitantes inscritas no Programa de Alimentação do Trabalhador (PAT), poderão realizar o desconto de 20% no auxílio alimentação?

Resposta: Sim, o desconto de 20% do auxílio alimentação poderá ser feito.

3. O item 4.2 do termo de referência prevê como de responsabilidade da contratada, o fornecimento de uniformes para uso durante a execução dos serviços. Porém, na planilha disponibilizada como Anexo II do edital, no módulo 3 não apresenta custo com uniforme, mas apenas crachá. Assim, deverá incluir na proposta de preço o fornecimento de uniformes? Caso positivo, tal custo foi considerado para a composição do valor estimado? Qual a composição mínima do conjunto de uniformes?

Resposta: Desconsiderar a responsabilidade do uniforme. Não haverá uniforme.

4. O item 2.1.9 informa que a prestação dos serviços serão executados em jornada de 44 horas por semana e 8 horas diária. Para fins de custos de vale transporte, a execução dos serviços será de segunda a sexta (22 dias úteis) ou de segunda a sábado (26 dias úteis)?

Resposta: A escala de serviço será de 44 horas semanais e de 220 horas/mês, conforme CCT. Para fins de cálculo, seguir modelo da planilha de custo e formação de preço. No Módulo 2 – A-Vale Transporte (22 dias x2). As horas excedentes serão compensadas no sábado de modo remoto, sem necessidade de transporte.

5. Quanto a repactuação do valor do contrato, o item 18 do termo de referência dispõe: " Visando à adequação aos novos preços praticados no mercado, desde que solicitado pela Contratada e observado o interregno mínimo de 1 (um) ano contado na forma apresentada no subitem que se seguirá, o valor consignado do contrato será repactuado". O intervalo mínimo de 1 (um) ano será contado para os custos relativos à mão de obra, vinculados à data-base da categoria profissional: a partir dos efeitos financeiros do acordo, dissídio ou convenção coletiva de trabalho relativo a categoria profissional abrangida pelo contrato, CORRETO?

Resposta: Sim, a repactuação poderá ser solicitada mediante a convenção coletiva de trabalho.

Por fim, ressalta-se que os termos do Edital do Pregão Eletrônico nº 012/2023 mantêm-se inalterados, inclusive a Sessão Pública do Pregão Eletrônico nº 012/2023-DPE, no dia 27/03/2023 às 9:00 horas.

São Luís, 23 de março 2023

Comissão Permanente de Licitação da DPE/MA